Ano VII | Edição nº 1717

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n° 2.904, de 05 de setembro de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 258/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 785.356,78(setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para atendimento das despesas da Secretaria Municipal da Cultura na conformidade da funcional programática e modalidade de anlicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	
UNIDADE	02	DEPTO DE GESTÃO DA CULTURA E LAZER	
SUBUNIDADE	00	DEPTO DE GESTÃO DA CULTURA E LAZER	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	3002	DIFUSÃO CULTURAL	
ATIVIDADE	2616	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTISTICO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
COD. APLICAÇÃO	100.164	LEI PAULO GUSTAVO - (LC 195/2022-ART. 6º)	
CAT. ECONÔMICA	DNÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 265.		265.495,75
CAT.ECONÔMICA	MICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 265.4		265.495,75
COD. APLICAÇÃO	ICAÇÃO 100.165 LEI PAULO GUSTAVO - (LC 195/2022-ART. 8º)		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 215.0	
COD.APLICAÇÃO	100.165	LEI PAULO GUSTAVO - (DECRETO 11.525-ART.17º)	
CAT.ECONÔMICA 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	39.267,84
		SUBTOTAL	785.356,78

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO repasse do Governo Federal Lei Complementar nº 195 de 08 de Julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Lei n° 2.905, de 05 de setembro de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 263/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEND.		
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEND.		
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	4007	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.SOCIAL		
ATIVIDADE	2639	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS		
CÓD. APLICAÇÃO	801.001	EMENDA PARL.IND.DEPUTADO JORGE CARUSO		
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS/P.JURÍDICA	30.000,00	
		SUBTOTAL	30.000,00	
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO VALOR - R\$	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEND.	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEND.	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4007	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2638	MANUT.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		SEC.MULHER	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	801.001	EMENDA PARL.IND.DEPUTADO JORGE CARUSO	
CAT. ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE 70.0	
		SUBTOTAL	70.000,00

Total geral 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente à Emenda Parlamentar Individual - Deputado Jorge Caruso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Ano VII | Edição nº 1717

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.484, de 05 de setembro de 2.023

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 785.356,78(setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para atendimento das despesas da Secretaria Municipal da Cultura na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	
UNIDADE	02	DEPTO DE GESTÃO DA CULTURA E LAZER	
SUBUNIDADE	00	DEPTO DE GESTÃO DA CULTURA E LAZER	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	3002	DIFUSÃO CULTURAL	
ATIVIDADE	2616	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTISTICO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
COD. APLICAÇÃO	100.164	LEI PAULO GUSTAVO - (LC 195/2022-ART. 6º)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 265	
COD. APLICAÇÃO	100.165	LEI PAULO GUSTAVO - (LC 195/2022-ART. 8º)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 215.09	
COD.APLICAÇÃO	100.165	LEI PAULO GUSTAVO - (DECRETO 11.525-ART.17º)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	9.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
		SUBTOTAL	785.356,78

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO repasse do Governo Federal Lei Complementar nº 195 de 08 de Julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de setembro

de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 7.485, de 05 de setembro de 2.023

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO VALOR	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEND.	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEND.	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4007	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2639	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	801.001	EMENDA PARL.IND.DEPUTADO JORGE CARUSO	
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS/P.JURÍDICA	30.000,00
		SUBTOTAL	30.000,00

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO VALOR -	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEND.	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEND.	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4007	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2638	MANUT.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		SEC.MULHER	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	801.001	EMENDA PARL.IND.DEPUTADO JORGE CARUSO	
CAT. ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE 70.0	
		SUBTOTAL 70.000	

Total geral 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente à Emenda Parlamentar Individual - Deputado Jorge Caruso.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2023.

Ano VII | Edição nº 1717

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Prefeito

Ano VII | Edição nº 1717

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Portarias



		PORTARIAS DE AGOSTO/ 2023				
NÚMERO	DATA	ASSUNTO				
NUMERO	DATA	ASSUNIO				
13485	01/08/2023	Concede afastamento sem remuneração - Nilton dos Santos				
		Abertura de Sindicância Administrativa -Reobot - eTCs 144.989.20				
		Exonera Helio Costa de Oliveira - Assessor de Esporte e Lazer				
		Designa Dayane Paes e Rodrigo Dias Gestor e Resp. Técnico - Revitalização e Acessibilidade do Campo São Pedro				
		Concede à Dayane Paes Silva Leite - Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica				
		Concede à Elisangela Maciel Rocha - Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica				
		Revoga Portaria n.º 13.351/23 - Amélia Maria Scucuglia - Professor Coordenador Pedagógico				
		Revoga Portaria n.º 10.646/21 - Dayane Paes Silva Leite - FG - ATD I				
		Revoga Portaria n.º 10.647/21 - Elisangela Maciel Rocha - FG - ATD I				
		Reassunção de Caroline Pinheiro Barreto Costa Anunciato Renovato				
		Reassunção de Tatiane Rodrigues				
		Reassunção de Juliano Correa Custódio Pereira				
		Reassunção de Vania Maria da Silva				
		Reassunção de Silvana Maria Melicio Salvador				
		Reassunção de Magaly Aparecida Geraldi				
		Designa Mario Sergio Laurentino dos Santos - FG - Agente de Apoio - Abordagem Social				
		Autoriza Josiane de Souza Beraldo - Horario de Estudante				
		Autoriza Janaina Rosana da Silva - Horario de Estudante				
		Prorrogação Processo Sindicância - Empresa Construjob - Proc. 14.20				
		Prorrogação Processo Sindicância - Empresa Centro Pró Autista - Proc. 009.21				
		Prorrogação Processo Sindicância - Empresa FX Engenharia - Proc. 16.20				
		Prorrogação Processo Sindicância - Empresa Provac - Proc. 18.20				
		Prorrogação Processo Sindicância - Atlântica Proc. 015.22 - TC. 001149.002.12 e 040233.026.11				
		Prorrogação Processo Sindicância - Empresa IFS - Proc. 008.22 - TC. 026051.989.20				
		Prorrogação Processo Sindicância - Aquisição de tatames Proc. 003.23 - TC. 024065.026.11				
		Prorrogação Processo Sindicância - Hygia Proc. 010.22 - TC. 001765.002.13				
		Prorrogação Processo Sindicância - Quebec Proc. 012.23				
		Prorrogação Processo Sindicância - Atlântica Proc. 011.23				
13513	10/08/2023	Prorrogação Processo Sindicância - Atlântica Proc. 010.23				
		Designa Renato Gagliardi - FG Auxiliar de Procuradoria				
		Recondução Processo Sindicância - Santa Casa Proc. 002.23 - TC. 024130.989.21-03				
		Designa Ana Celia Fernandes de Moraes - FG - AOE I				
		Designa Samanta Cristina Bertti dos Santos - FG - AOE I				
		Revoga Portaria n.º 13206/23 - Elaine Aparecida da Silva - FG - ATD III				
		Designa Magaly Aparecida Geraldi - FG - ATD II				
		Designa Silvana Maria Melicio Salvador - FG - ATD I				
		Designa Thais Aparecida de Oliveira Curto para atestar NFs junto ao Almoxarifado da Saúde				
		Reorganiza Comissão de Sindicância Disciplinar				
		Reorganiza Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar				
		Revoga Portaria n.º 10.695/21 - Ricardo da Costa Abreu - FG - CE II				
		Recondução Processo Sindicância - EeL - Proc. 001.23				
		Concede afastamento sem remuneração - Claudineia das Graças Batista Benini				
		Enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica - setembro				
		Prorrogação Processo Sindicância - Santa Casa - Proc. 014.23				
		Concede Licença adoção para Sarah Diane Mendes Lara				
.0020	5 .7 0 G/ L 0 L 0	Democrat Electrical Care Care Care Care Care Care Care Care				

avare.sp.gov.br

Terça-feira, 05 de setembro de 2023 Ano VII | Edição nº 1717 Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Outros Atos



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS AGOSTO DE 2023

Data	Nº Portaria	Nº TR	Nome	Assunto
30/08/23	FUMBOAR 01	1422/23	JOÃO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	Processo de licitação para aquisição de uma unidade de resgate e uma caminhonete para apoio às operações de mergulho do Corpo de Bombeiros de Avaré

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS **REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023**

CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2023= (2,08 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
NOVEMBRO/2022	392.208.504,86	8.157.936,90	679.828,08	JANEIRO/2023	24/01/2023
DEZEMBRO/2022	397.000.569,37	8.257.611,84	688.134,32	FEVEREIRO/2023	24/02/2023
JANEIRO/2023	403.867.411,35	8.400.442,16	700.036,85	MARÇO/2023	30/03/2023
FEVEREIRO/2023	410.889.479,02	8.546.501,16	712.208,43	ABRIL/2023	25/04/2023
MARÇO/2023	410.856.458,66	8.545.814,34	712.151,19	MAIO/2023	30/05/2023
ABRIL/2023	407.646.512,06	8.479.047,45	706.587,28	JUNHO/2023	27/06/2023
MAIO/2023	411.466.639,17	8.558.506,09	713.208,84	JULHO/2023	28/07/2023
JUNHO/2023	411.364.674,41	8.556.385,22	713.032,10	AGOSTO/2023	30/08/2023
Total depositado em 2023					

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.

Elias Martins Auxiliar Contábil Dayane Paes S. Leite Contadora

Secretário Municipal da Fazenda

avare.sp.gov.br

Forca-foira O5 do cotombro do 2023

Ana VII | Edicão nº 171

Drefeite: Jacobur P. Costa Silvastro



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS AGOSTO/2023.

Data	Nº Portaria	Nº TR	Nome	Assunto
30/08/23	001	2050	José Carlos de Oliveira	Aquisição de camisetas para Guarda Civil Municipal

Ano VII | Edição nº 1717

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução da obra de construção da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

Fornecedor: Matserv Comércio e Serviços Ltda. Empenho(s): 3847,5710,15290/2022,7483/2023

Valor: R\$ 78.618,01

Avaré, 05 de setembro de 2.023

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ IUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Usina de Laticínios Jussara S/A

Empenho(s): 16241/2023 Valor: R\$ 6.034,24

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Alesandro dos Passos Paiva Empenho(s): 11340,11341/2023

Valor: R\$ 29.780,62

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Josiane Aparecida Medeiros de Jesus Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de laudos radiométricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Consult Medicina, Radiometria e Qualidade S/S

Empenho(s): 7249/2023 Valor: R\$ 412,96

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recarga de extintores de incêndio e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Parque de Exposições.

Fornecedor: Extintores Brasil Eireli - EPP

Empenho(s): 13387/2023 Valor: R\$ 4.676,80

Avaré, 05 de setembro de 2.023 César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mão de obra para manutenção de equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as demandas da Garagem Municipal.

Fornecedor: Forttserras Com. De Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 7355,7356/2023

Valor: R\$ 1.505,00

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gás P-45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Gomes, Lucas & Cia Comércio de Gás Ltda.

Empenho(s): 16791/2023

Ano VII | Edição nº 1717

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Valor: R\$ 556,00

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s):16685/2023 Valor: R\$ 5.618,81

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli

Empenho(s): 16396/2023 Valor: R\$ 1.989,50

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 6683/2023 Valor: R\$ 46.428,65

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficiente Bezerra de Menezes

Empenho(s): 4969,7247/2023

Valor: R\$ 8.700,00

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 6773/2023 Valor: R\$ 109.576,80

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 4985,4993/2023

Valor: R\$ 3.028,16

Avaré, 05 de setembro de 2.023 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde